

Pontuação:
Atende: 50 (cinquenta) pontos
Não atende: 0 (zero) pontos

11. Módulo de Tributação		
11.1. Cadastro geral de contribuintes, integrado com a contabilidade, permitindo que uma pessoa tenha somente um cadastro em toda a prefeitura		X
11.2. Cadastro de imóveis, com os campos configuráveis pela prefeitura		X
11.3. Um terreno pode ter várias construções, sem a necessidade de cadastrar imóveis diferentes		X
11.4. Um imóvel pode ter vários proprietários, mantendo o histórico das alterações		X
11.5. Calcula fração ideal do terreno;		X
11.6. Mantém a memória de cálculo do IPTU e das Taxas realizadas pelo sistema no momento do lançamento;		X
11.7. Permite ativar a localização geográfica do imóvel através do Google Maps;		X
11.8. Permite anexar documentos e imagens ao cadastro;		X
11.9. Cadastro de empresas e autônomos. As empresas são classificadas pelo CNAE e os autônomos pela tabela de CBO		X
11.10. Integração com o Empresa Fácil/RedeSim;		X
11.11. Cadastro do contrato social das empresas, controlando os sócios e suas participações e mantendo o histórico das informações		X
11.12. Histórico de anotações e observações por imóveis e empresas		X
11.13. Lançamento de IPTU, taxas de serviços urbanos, ISSQN, taxas de exercício de poder de polícia, contribuição de melhorias e receitas diversas. Os lançamentos devem ser precedidos de simulações que não interferem na dívida mobiliária e não interferem nas tabelas ativas. A partir de uma simulação é possível realizar o respectivo lançamento.		X
11.14. Emissão de carnês - com código de barras padrão Febraban ou fichas de compensação e controle de recebimentos com caixa automatizado e integração com Contabilidade		X
11.15. Exportação de carnês em formato de arquivo para impressão em gráficas especializadas;		X
11.16. Exportação de carnês e documentos de arrecadação para Cobrança Registrada;		X
11.17. Baixas a partir de arquivo de retorno dos bancos		X



11.18. Baixas lançadas e atualizadas "on-line" permitindo a impressão de negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem processamentos "em lote" e sem dados redundantes.		X	
11.19. Deve ser possível inscrever em dívida ativa por contribuinte, por exercício/tributo.		X	
11.20. Configuração de tabelas de acordo com a legislação tributária do Município;		X	
11.21. Atualização monetária, juros e multa calculados no momento da utilização, sem a necessidade de processamento periódico, com a parametrização da forma de acréscimos pelo administrador.		X	
11.22. Possibilidade de efetuar tantos parcelamentos ou reparcelamentos quantos a legislação municipal permitir, sem a perda dos históricos.		X	
11.23. Permitir parametrização das diversas formas de parcelamentos/REFIS;		X	
11.24. Permitir simulação de parcelamento/negociação da dívida antes da efetivação do mesmo;		X	
11.25. Emissão de extratos analíticos consolidados por contribuinte		X	
11.26. Exportação de arquivo do diário de arrecadação integrado com a contabilidade nos moldes definidos pelo SIM-AM do TCE-PR		X	
11.27. Possibilidade de o contribuinte emitir certidões na Internet		X	
11.28. Após a contabilização da arrecadação de determinado dia, não pode mais ser possível alterar qualquer lançamento com data anterior, de maneira a manter sempre consistente os dois módulos.		X	
11.29. Registro - "log" - das transações realizadas por operador		X	
Total Pontuação Item 11		1450	

Pontuação:

Atende: 50 (cinquenta) pontos

Não atende: 0 (zero) pontos

12. Módulo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica			
12.1. Segue as instruções da Receita Federal conforme projeto Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)		X	
12.2. Plataforma tecnológica:			

AD

9

P

12.2.1. Utiliza a internacionalização (I18n) para as interfaces de tela, exibindo em língua portuguesa para browsers em português e em inglês para browser de outro idioma		X	
12.2.2. Utiliza Banco de dados relacional que garanta a integridade relacional e o controle de transações. Ao levantar exceções o banco não deve abortar automaticamente a transação, mas deixar que o sistema decida se deve prosseguir ou efetuar um “rollback”		X	
12.2.3. Todas as senhas devem ser criptografadas		X	
12.2.4. É registrado nas atualizações efetuadas sobre cadastros e movimentações, o código do operador, data/hora da operação e o tipo de operação realizada (inserção ou alteração)		X	
12.2.5. É mantido um registro (log) de todos os erros (exceções) que ocorram durante a execução do sistema		X	
12.2.6. Possibilita o acesso (login) para os usuários do sistema por meio de certificados digitais, com raiz da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil)		X	
12.2.7. As telas de pesquisa exibem seus resultados em HTML e PDF		X	
12.2.8. É mantido um registro (Log) de todas as ações dos operadores com identificação do operador, da ação, data e hora da ação		X	
12.2.9. Existe um registro de tempo de execução das ações por operador		X	
12.2.10. Existe um relatório com a lista das ocorrências de quebra de regras de negócio pelo prestador		X	
12.2.11. Atendimento ao emissor por e-mail indicado no site		X	
12.2.12. Possibilita a edição do formulário da Ficha de Solicitação de Acesso pelo administrador do sistema		X	
12.2.12. O sistema deve estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana – 24x7, com disponibilidade mínima garantida de 99%, apurada mensalmente, durante todos os meses de utilização do ambiente tecnológico, com tolerância a falhas e contingência operacional		X	
12.2.14. O modulo Nota Fiscal Eletrônica fica hospedado em Data Center da proponente que garanta:			
12.2.14.1. Segurança de acesso ao seu banco de dados na rede interna, por meio do controle de autorizações do banco de dados		X	
12.2.14.2. Detecção de invasão		X	
12.2.14.3. Proteção contrafogo (detecção precoce e combate)		X	

B

e

P

12.2.14.4. Proteção contra água (local não sujeito a inundações)		X	
12.2.14.5. Monitoramento CFTV (câmeras day-night) com possibilidade de acompanhamento remoto por Internet		X	
12.2.14.6. Redundância de link		X	
12.2.14.7. Redundância de energia elétrica		X	
12.2.14.8. Redundância de ar condicionado		X	
12.3. Funções:			
12.3.1. Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente controlada pela Prefeitura, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal		X	
12.3.2. Deverá haver controle de autorizações de emissão de RPS's			
12.3.2.1. A empresa deverá solicitar autorização para utilizar os RPS's, indicando o número de recibos que irá utilizar		X	
12.3.2.2. Por parâmetro de configuração, o sistema deverá liberar automaticamente a quantidade parametrizada desde que o contribuinte tenha utilizado pelo menos 50% dos RPS's já autorizados, caso contrário a liberação necessitará de ação do administrador		X	
12.3.2.3. RPS's emitidos erroneamente deverão ser cancelados, caso contrário estes números ficarão em aberto, impossibilitando a liberação automática de novas autorizações		X	
12.3.2.4. É possível a emissão de blocos eletrônicos de RPS's de maneira que fique claro quais foram utilizados, quais foram cancelados e quais estão livres para uso		X	
12.3.3. Permitir o controle de acesso ao sistema através de senha			
12.3.3.1. Permite a definição de papéis para pessoa jurídica, pessoa física e administrador. Sendo pessoa jurídica as empresas, pessoas físicas os usuários das empresas e servidores, administrador os servidores da Prefeitura responsáveis pelo gerenciamento dos usuários, parametrização do sistema e apuração do ISSQN por empresa		X	
12.3.3.2. Permite ao administrador configurar o acesso dos usuários ao sistema, liberando ou bloqueando acesso às telas		X	
12.3.3.3. As opções do menu para as quais o usuário logado não tenha acesso não deverão ser exibidas		X	
12.3.4. Permite a solicitação de acesso dos contribuintes cadastrados ou eventuais pela web, através de formulário próprio		X	
12.3.5. Permite parâmetros como: dados de e-mail, obrigatoriedade ou não do CPF/CNPJ do tomador da nota no momento da emissão		X	



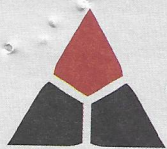


12.3.6. Permite a inclusão da logo da empresa, contador, lista de serviços de acordo com a LC 116/2003 no momento do cadastramento da empresa		X	
12.3.7. Possibilita ao prestador visualizar seus clientes. Cada prestador deve poder manter um cadastro de clientes próprios, de maneira a proporcionar meios de pesquisa mais rápidas que uma procura entre todos os CNPJs cadastrados no sistema		X	
12.3.8. Possibilita ao prestador vincular usuários ao seu cadastro		X	
12.3.9. Permite a autorização de emissão de NFS-e		X	
12.3.10. O sistema permite a emissão de Notas Fiscais com mais de um serviço na mesma nota, mesmo que com alíquotas diferentes entre si;			
12.3.10.1. No caso de Notas com serviços de alíquotas diferentes o sistema deve calcular corretamente o Imposto a pagar		X	
12.3.10.2. Os itens de serviço da Nota terão as alíquotas cadastradas na lista de serviços, não sendo possível a alteração pelo emissor se o Imposto for devido no Município		X	
12.3.10.3. O sistema controla o imposto a ser pago no Município e o pago no domicílio do tomador do serviço, fazendo as compensações no momento da geração das guias de recolhimento		X	
12.3.10.4. Se houver retenções e ou deduções, estas deverão ser informadas no momento da emissão da Nota Fiscal		X	
12.3.10.5. O CNPJ ou o CPF do tomador deverá passar por validação de dígito, impedindo o prosseguimento caso não seja válido		X	
12.3.10.6. Por decisão do administrador poderá ser aceito tomador sem identificação de documento		X	
12.3.10.7. Caso o tomador esteja cadastrado no sistema, o sistema deve buscar seus dados, mas em caso de alteração estas só devem ser vistas pelo prestador que alterou os dados.		X	
12.3.10.8. Todas as NFS-e deverão ser geradas e armazenadas no formato PDF no momento de sua gravação e a nota deve ser automaticamente enviada por e-mail para o tomador e, mediante configuração pelo tomador, uma cópia deve ser enviada ao contador nominado.		X	
12.3.10.9. Os textos para o envio dos e-mail da Nota Fiscal e Cancelamentos deve ser configurável pelo administrador.		X	
12.3.11. O sistema deverá permitir o cancelamento de NFS-e.			
12.3.11.1. Somente as notas dentro da competência atual poderão ser canceladas exigindo o motivo do cancelamento		X	

B

e

P



12.3.11.2. O motivo do cancelamento deverá constar do rodapé da nota cancelada		X	
12.3.11.3. No momento em que o cancelamento for gravado, o PDF da nota cancelada deve receber uma tarja vermelha na diagonal contendo a palavra "CANCELADA" e em seu rodapé deve conter o motivo do cancelamento, bem como a pessoa que a cancelou e a data da ocorrência		X	
12.3.11.4. No cancelamento deve ser enviado um e-mail para tomador.		X	
12.3.11.5. Sempre que houver um cancelamento de Nota Fiscal uma ocorrência deve ser gerada para o prestador.		X	
12.3.11.6. Após a competência estar fechada - quando o administrador define que não podem mais ser acrescentadas notas e a guia deve ser gerada - a única forma de cancelar uma Nota Fiscal emitida dentro da competência fechada é com a intervenção do administrador, com o registro da ocorrência e o motivo da exceção.		X	
12.3.12. Emissão do livro eletrônico do ISSQN, contendo todas as notas emitidas ou recebidas, com os devidos valores de Imposto a pagar ou a recolher, podendo ser emitido por competência (mês e ano) ou por exercício (ano)		X	
12.3.13. Deverá existir a opção de visualização do bloco eletrônico das notas de um prestador para os administradores		X	
12.3.14. Emissão das Guias de Recolhimento somente a partir do dia em que o administrador definir como o fechamento da competência;			
12.3.14.1. A emissão da guia não deve ser maior que a data do vencimento, caso em que o contribuinte deve procurar a administração para o lançamento do tributo e a emissão da guia com as devidas correções e multa		X	
12.3.14.2. Ao fechar a competência, conforme parâmetro definido pelo administrador, não será mais possível emitir, receber ou cancelar Notas para a referida competência		X	
12.3.15. Permitir consultas por Prestador, número da NFS-e/RPS, período de emissão		X	
12.3.16. Permitir emissão de carta de correção. Quando da emissão da carta de correção, esta será anexada imediatamente no arquivo PDF da imagem da nota original		X	

12.3.17. Ao entrar na tela de carta de correção o contribuinte deve receber uma mensagem informativa a ser redigida pelo administrador, que deve ser persistida em base de dados, podendo pelo administrador ser alterada a qualquer momento. Tal mensagem deve ser impressa no campo observações da carta de correção e deve fazer parte do PDF da Nota		X	
12.3.18. Permitir a consulta de autenticidade da NFS-e		X	
12.3.19. Relatórios mínimos			
12.3.19.1. Evolução da arrecadação geral e por prestador		X	
12.3.19.2. Prestador que não emitiu GR		X	
12.3.19.3. Prestador sem informação de movimento		X	
12.3.19.4. Resumo do movimento		X	
12.3.19.5. Apuração do ISS		X	
12.3.19.6. Bloco eletrônico		X	
12.3.19.7. Relatório de retenções		X	
12.3.19.8. Ocorrências registradas automaticamente pelo sistema, como Cancelamentos de Notas Fiscais, ver quais ocorrências são registradas		X	
12.4. Integração com o modulo SISTEMA TRIBUTÁRIO. É responsabilidade do contratado a integração entre o Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e o Sistema Tributário.			
12.4.1. Empresas do Município - é responsabilidade do sistema Tributário manter atualizados os dados referentes às empresas do Município e fazer o envio para sistema Nota Fiscal Eletrônica		X	
12.4.2. Empresas fora do Município – os dados serão mantidos em ambos os sistemas e deve haver comunicação para manter os dois atualizados		X	
12.4.3. Tomadores de serviço – devem ser cadastrados nos dois módulos e existir uma comunicação para manter os dados sempre atualizados		X	
12.4.4. O cadastro de serviços e alíquotas do Município, conforme Lei Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no sistema Tributário e enviado para o modulo de Nota Fiscal Eletrônica		X	
12.4.5. As guias de recolhimento serão geradas no modulo de Nota Fiscal Eletrônica e recebidas no sistema Tributário, sem gerar conflito entre ambos		X	
12.4.6. O livro de apuração do ISS eletrônico deverá ser enviado pelo modulo Nota Fiscal Eletrônica para o sistema Tributário, contendo detalhamento de todas as notas emitidas pelo prestador, com os serviços classificados com suas respectivas alíquotas		X	







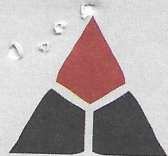
12.4.7. A comunicação entre o sistema Tributário e o sistema Nota Fiscal Eletrônica deverá ser pela Internet, com o uso do protocolo SSL garantindo um duto de comunicação seguro, com identificação do servidor e do cliente através de certificados digitais, eliminando a necessidade de identificação do usuário através de nome ou código do usuário e senha		X	
12.4.8. O modelo de comunicação deverá seguir o padrão de Web Services definido pelo WS-I Basic Profile. A troca de mensagens entre os dois módulos deverá ser realizada no padrão SOAP, com troca de mensagens XML no padrão Style/Encoding: Document/Literal, wrapped		X	
12.4.9. As mensagens enviadas aos serviços de integração do Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deverão ser documentos eletrônicos elaborados no padrão XML e deverão ser assinados digitalmente com um certificado digital que contenha o CNPJ do estabelecimento matriz ou o CNPJ do estabelecimento emissor da nota fiscal eletrônica		X	
12.4.10. Como contingência o Município pode enviar e receber arquivos, no mesmo padrão e formato que os utilizados pelos web services, diretamente na página do sistema do NFS-e		X	
12.5. Integração com sistema dos contribuintes.			
12.5.1. Por meio de Web Service, o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) deverá disponibilizar uma série de interfaces para troca de mensagens XML assinadas digitalmente (utilizando certificados ICP-Brasil)		X	
12.5.2. Estas interfaces podem ser acessadas pelos sistemas dos contribuintes, permitindo que as empresas integrem seus próprios sistemas de informações com o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e)		X	
12.5.3. A documentação referente à troca de informações entre o sistema de NFS-e e o contribuinte deverá ser mantida atualizada no portal do NFS-e		X	
12.5.4. Como contingência o contribuinte pode enviar e receber arquivos, no mesmo padrão e formato que os utilizados pelos web services, diretamente na página do sistema do NFS-e		X	
Total Pontuação Item 12		4050	

Pontuação:
Atende: 10 (dez) pontos
Não atende: 0 (zero) pontos

13. Módulo de Controle Interno			
13.1. Cadastro dos servidores do controle interno, integrado com o cadastro de pessoas e servidores da Contabilidade, de maneira que uma pessoa tenha somente um cadastro na prefeitura		X	
13.2. Cadastro dos servidores das secretarias nomeados para responder ao controle interno		X	
13.3. Cadastro de cargos dos servidores		X	
13.4. Cadastro de Normas e Procedimentos (através do cadastro de legislação)		X	
13.5. Cadastro de Legislação (por esfera de governo)		X	
13.6. Cadastro de atividades do controle interno (procedimentos) com as seguintes características:			
13.6.1. Descrição das atividades		X	
13.6.2. Aplicação de questionários de avaliação		X	
13.6.3. Controle do local (secretaria) de aplicação e periodicidade de avaliação.		X	
13.6.4. Anexos de comprovantes/justificativas		X	
13.6.5. Registro da análise/parecer do controle interno		X	
13.6.6. Consulta das pendências: atividades em andamento, questionários em aberto		X	
13.6.7. Registro de todas as mensagens trocadas entre os membros do Controle Interno e os responsáveis nos locais		X	
13.7. Relatórios gerenciais:			
13.7.1. Relação das atividades executadas		X	
13.7.2. Estatísticas dos questionários de avaliação		X	
Total Pontuação Item 13		140	

Pontuação:
Atende: 10 (dez) pontos
Não atende: 0 (zero) pontos

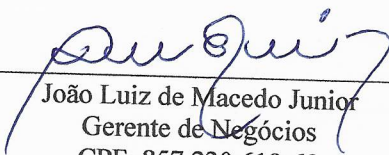
14. Alvará de Construção e Habite-se			
14.1. Emissão de relatórios de alvarás e habite-se, por profissional, período e área		X	
14.2. Geração de informações para o sistema do INSS, sem a necessidade de redigitação		X	



14.3. Deve integrar automaticamente com o sistema tributário utilizado por esta prefeitura		X	
14.4. Deve disponibilizar cadastro de obras.		X	
14.5. Deve disponibilizar cadastro do responsável legal da obra.		X	
14.6. Deve permitir anexar documentos.		X	
14.7. Deve permitir a personalização de documentos emitidos pelo sistema.		X	
14.8. Deve realizar a emissão de alvará e habite-se.		X	
Total Pontuação Item 14		80	

Valor total dos pontos		14660	
------------------------	--	-------	--

Curitiba, 12 de junho de 2019.


João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6

[76.030.717/0001-48]
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP. 82.510-350
CURITIBA - PR

B

9



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76460526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/fax (46) 3555-8100
E-Mail: planalto@rline.com.br
CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de instruir processo de licitação, promovido por órgão público, que a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal com o fornecimento dos módulos de **Contabilidade, Planejamento, Tesouraria, Prestação de Contas, Patrimônio, Orçamentário, PPA, LDO, LOA, Almoxarifado, Tributação e Dívida ativa, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Licitação e Compras, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Nota Fiscal de serviços Eletrônica.**

Atestamos que os Módulos têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento e está em conformidade com a legislação do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.

Este documento tem validade de (12) doze meses.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Planalto, PR. 07 de Maio de 2019

JONES ROBERTO KINNER
Técnico em Contabilidade
CPF: 722.777.189-04

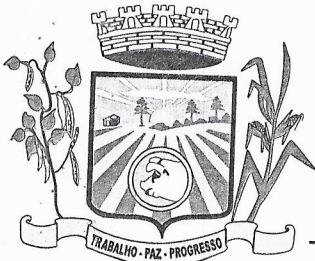


Vanessa de Almeida Furman
Escrivente Juramentada

B

P

J



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ
Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de instruir processo de licitação, promovido por órgão público, que a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal de licenciamento de sistemas por meio dos módulos de **Contabilidade Pública, Orçamento, PPA, LDO, LOA, Planejamento, Tesouraria, Prestação de Contas, Patrimônio, Almoxarifado, Licitações e Compras, Tributação, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Controle Interno.**

Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.

Este documento tem validade de (12) doze meses.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Verê, PR. 14 de Maio de 2019



SADI CARNIEL
Secretaria de Administração e Finanças
CPF: 371.417.599-72



Vanessa de Almeida Furman
Escrivente Juramentada

B P J



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.800.107/0001-00
CEP 85.933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedoeste.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de instruir processo de licitação, promovido por órgão público, que a empresa Equiplano Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, de Licenciamento de Sistemas de Informática para administração pública.

Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação do Estado do Paraná e agenda de obrigações do SIM-AM do TCE/PR.

Este documento tem validade de (12) doze meses.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ouro Verde do Oeste, Pr. 13 de Maio de 2.019


Paulo Soares dos Santos
Assessor de Planejamento
CPF: 553.858.939-00



Vanessa de Almeida Furman
Escrevente Juramentada

B P e



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Administração

20
~~216~~

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de instruir processo de licitação, promovido por órgão público, que a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal de licenciamento dos sistemas de gestão pública, através dos Módulos de Contabilidade Pública, Planejamento, Tesouraria, Prestação de Contas, Patrimônio, Orçamento, PPA, LDO e LOA, Almoxarifado, Licitações e Compras, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Controle Interno, Gestão de Isenção de IPTU, DESIF, Tramitação de Processos e Protocolo Gestão de Custos, Tributação Municipal, Alvará e Habite-se, Cadastro de Loteamentos, Business Inteligence, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e Portal da Transparência, Instituições Financeiras, Administração da Ação Fiscal, Fiscalização de Cartão de Credito, Integração com Redesim, Protesto Eletrônico, Integração com Simples Nacional, Domicilio Eletrônico do Contribuinte, Atendimento e Serviço ao Cidadão Via Web.

Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.

Este documento tem validade de (12) doze meses.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Toledo, 16 de Maio de 2019.


Moacir Nedi Vanzo
Secretário da Administração



Vanessa de Almeida Furman
Escrevente Juramentada



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.ls.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de instruir processo de licitação, promovido por órgão público, que a empresa Equiplano Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, de Licenciamento de Sistemas de Informática para administração pública, Sistema de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Sistema de Planejamento PPA, LDO, LOA, Sistema de Controle Patrimonial, Sistema de Almoarifado, Sistema de Controle Interno, Sistema de Controle de Custos, Sistema de Compras, Licitações e Contratos, Sistema de Protocolo com tramitação com assinatura eletrônica dos documentos, Sistema de Controle de Frota, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema Tributário Municipal - IPTU, ISSQN, ITBI, receitas diversas, contribuição e melhoria, arrecadação municipal, escrita fiscal eletrônica, dívida ativa, integração com redesim, Sistema de Isenção de IPTU, Sistema de Nota Fiscal Eletrônica, Sistema de Controle do Simples Nacional, Sistema de Administração da Ação Fiscal e de Fiscalização, Sistema de Fiscalização das Instituições Financeiras, Sistema de Domicílio Eletrônico – DEC, Sistema de Portal da Transparência, Sistema de Fiscalização de Obras e Posturas, Sistema de Alvará de Construção e Habite-se, Sistema de Cadastro de Loteamentos, Sistema de B.I, Portal do Servidor, Portal do Contribuinte, Sistema de Assistência Social.

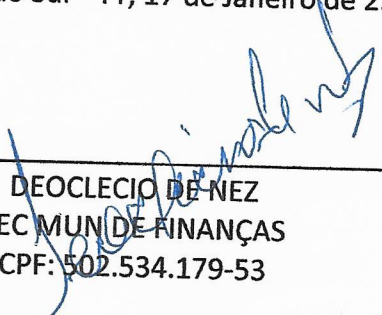
Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento dos sistemas ou do suporte técnico e está em conformidade com a legislação do Estado do Paraná e instruções e layouts do SIM-AM e SIAP do TCE/PR.

Este documento tem validade de 12 (doze) meses.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Laranjeiras do Sul – Pr, 17 de Janeiro de 2.019





DEOCLECIO DE NEZ
SEC MUN DE FINANÇAS
CPF: 502.534.179-53





IMBAÚ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de instruir processo de licitação, promovido por órgão público, que a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **76.030.717/0001-48**, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, de Licenciamento de Sistemas de Informática, Suporte Técnico Operacional, Treinamento e Capacitação dos servidores nos sistemas licenciados bem como Conversão e Implantação de todos os seus sistemas.

- Contabilidade Pública, Planejamento, Patrimônio, Orçamento Anual, Plano Plurianual;
- Almoxarifado;
- Licitação e Compras;
- Recursos Humanos;
- Tributação;
- Protocolo;
- Controle de Frotas;
- Controle Interno;
- Portal da Transparência;
- Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e esta em conformidade com a legislação da nossa municipalidade e do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado.

Imbaú, Pr. 07 de Novembro de 2018

Rosana de Franca Manzolli
Secretaria Municipal de Finanças
RG: 10.096.005-2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos - nº 32 - CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de instruir processo de licitação, promovido por órgão público, que a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48**, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, de Licenciamento de Sistemas de Informática, Suporte Técnico Operacional, Treinamento e Capacitação dos servidores nos sistemas licenciados bem como Conversão e Implantação de todos os seus sistemas.

- Contabilidade Pública, Planejamento, Patrimônio, Orçamento Anual, Plano Plurianual;
- Almoxarifado;
- Licitação e Compras;
- Recursos Humanos;
- Tributação;
- Protocolo;
- Controle de Frotas;
- Controle Interno;
- Portal da Transparência;
- Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

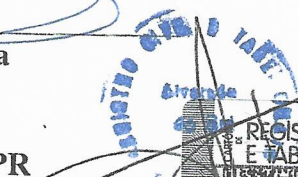
Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e esta em conformidade com a legislação da nossa municipalidade e do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado.

Alvorada do Sul, Pr. 06 de Novembro de 2018

FIRMA RECONHECIDA

Jazon Aparecido da Silva
Secretário de Finanças
CPF: 602.783.319-04
RG: 3636450-5 - SSP - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de instruir processo de licitação, promovido por órgão público, que a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal de fornecimento dos sistemas por meio dos módulos de **Contabilidade Pública, Planejamento, Tesouraria, Prestação de Contas, Patrimônio, Orçamento, PPA, LDO, LOA, Almoxarifado, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico especializado.**

Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.

Este documento tem validade de (12) doze meses.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Ibaíti, PR. 08 de Maio de 2019

Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1074, de 22/10/2018

Vanessa de Almeida Furman
Escrivente Juramentada



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

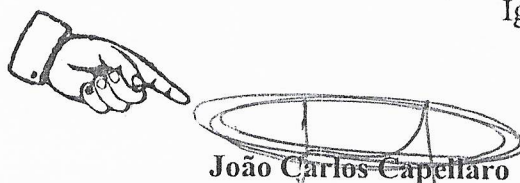
Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de instruir processo de licitação, promovido por órgão público, que a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202, Bacacheri, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, de Licenciamento de Sistemas de Informática, Suporte Técnico Operacional, Treinamento e Capacitação dos servidores nos sistemas licenciados bem como Conversão e Implantação de todos os seus sistemas.

Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação da nossa municipalidade e do Estado do Paraná e instruções do TCE.

Este documento tem validade de (12) doze meses.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

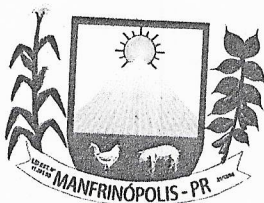
Iguatu, Pr. 06 de Maio de 2019



João Carlos Capellaro
Secretário de Administração e Planejamento
CPF: 083.985.799-35



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

215
~~20~~

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

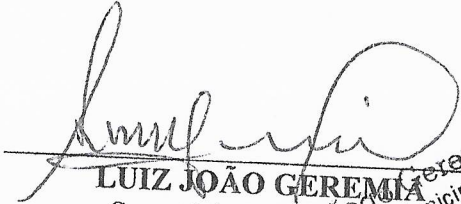
Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de instruir processo de licitação, promovido por órgão público, que a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal de licenciamentos dos sistemas através dos módulos de **Contabilidade Pública, Planejamento, Tesouraria, Prestação de Contas, Patrimônio, Orçamento, PPA, LDO, LOA, Almoxarifado, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e Suporte Técnico operacional.**

Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.

Este documento tem validade de (12) doze meses.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Manfrinópolis, PR. 13 de Maio de 2019


LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Decreto nº 1018/2017 de 02.01.2017



Vanessa de Almeida Farman
Escrivente Juramentada



TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019
ENVELOPE 02: PROPOSTA TÉCNICA
DATA DE ABERTURA: 12/06/2019 – 09:00 Horas
NOME DA EMPRESA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ: 76.030.717/0001-48

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 12/06/19

Horário: 8:50